=LEI Nº 1143/92=

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu' Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, ' inclusive aos servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto ' do Município, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre seus atuais ' vencimentos, a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta ' lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de Outubro de 1992

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal